

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – Nº 6/2021-1

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que estarão abertas no período de **07 de junho a 07 de julho de 2021**, as inscrições para o Processo Seletivo complementar para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Reabilitação - PPGCR, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/96, Decreto nº 9235/17 e toda a legislação em vigor.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

CURSO	DESCRIÇÃO
1.1. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio da Portaria nº 1.045, de 18 de agosto de 2010 , publicada no DOU em 19/08/2010, seção 1, pág.10. Renovação do reconhecimento pela Portaria nº 656, de 22 de maio de 2017 , publicada no DOU de 27/07/2017, seção 1, pág. 20.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

2.1. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Aspectos Funcionais em Reabilitação: Esta área de concentração tem como finalidade analisar os processos envolvidos nas respostas funcionais, os métodos e técnicas de avaliação, prevenção e reabilitação dos sistemas orgânicos em nível individual e coletivo.
--	--

3. DAS LINHAS DE PESQUISA

3.1. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Abordagem Terapêutica em Reabilitação: Estudo de ações de atenção primária, secundária e terciária, considerando as diferentes características populacionais e sua inserção nas políticas públicas de saúde. Estudo do efeito das intervenções terapêuticas na capacidade funcional e na qualidade de vida nas fases do desenvolvimento, visando a reabilitação de desordens nas diversas populações. Avaliação Funcional em Reabilitação: Estudo dos aspectos funcionais do processo saúde-doença nas diversas populações, considerando as dimensões biopsicossociais (morfológica, biomecânica, fisiológica, fisiopatológica, cognitiva, emocional e participação). Estudo, desenvolvimento e validação de procedimentos e tecnologias para avaliação funcional em reabilitação. Reabilitação no Esporte e no Esporte Adaptado: Estudo dos aspectos fisiológicos, biomecânicos, funcionais e sociais relacionados à prática de esportes, incluindo os adaptados, e a otimização do desempenho, abrangendo praticantes recreacionais e profissionais em todas as faixas etárias. Estudo dos fatores de risco e proteção de lesões advindas da prática esportiva e dos efeitos de intervenções para sua prevenção, recuperação e reabilitação em diversas populações.
--	--

4. DOS PROJETOS DE PESQUISA

- 4.1.** Os candidatos aprovados poderão conduzir projetos de pesquisa alinhados à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa descritos neste Edital.

- 4.2.** Os projetos de pesquisa devem estar alinhados à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>), prioritariamente no objetivo "Saúde e Bem-estar".
- 4.3.** Os projetos alinhados à Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_prioridades_pesquisa_ms.pdf) terão prioridade na sua execução.

5. DO PERFIL DO CANDIDATO E DOS NÚMERO DE VAGAS

CURSO	PERFIL DO CANDIDATO	NÚMERO DE VAGAS
5.1. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Portadores de Diploma de Graduação na área das Ciências da Saúde, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	10 (dez) vagas

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	Mestrado Acadêmico	Local
6.1. Inscrições	07/06/2021 a 07/07/2021	ONLINE*
6.2. Fase eliminatória	09/07/2021 9h30 às 11:30h	Videoconferência, com link a ser informado por e-mail durante o processo
6.3. Resultado Parcial	12/07/2021 A partir das 17h	Site da Inspirar
6.4. Fase classificatória	14/07/2021 9h30 às 11:30h	Videoconferência, com link a ser informado por e-mail durante o processo
6.5. Resultado Final	16/07/2021 A partir das 17h	Site da Inspirar
6.6. Matrículas	19/07/2021 a 21/07/2021 (9h às 17h)	ONLINE
6.7. Início do curso	23/07/2021	Inspirar

* No período de isolamento social as inscrições serão aceitas remotamente através do Link de Inscrição.

- 6.8. IES PROMOTORA: UNISUAM** - Av. Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041-020.
- 6.9. Site IES promotora:** www.unisuam.edu.br
- 6.10. Contato da Secretaria do Programa:** posstrictosensu@unuam.edu.br
- 6.11. IES RECEPTORA: Faculdade INSPIRAR:** Rua João Tschannerl, nº 880, Jardim Schaffer, Curitiba/PR, CEP: 8820-010.
- 6.12. Site IES receptora:** <https://www.inspirar.com.br>

7. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 7.1.** O processo de seleção será ordenado por este Edital e executado pela Coordenação do PPGCR.
- 7.2.** Ao concretizar sua inscrição de que trata este Edital, o candidato(a): declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital; aceita todo o regulamento pertinente ao certame; compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico da Faculdade Inspirar – <https://www.inspirar.com.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

- 7.3.** As inscrições e a matrícula serão realizadas *online*, conforme **item 8** do presente edital.
- 7.4.** A prova escrita e a entrevista do processo seletivo serão realizadas *online*, por meio de videoconferência, pela plataforma de comunicação Google Meet, cujo link de acesso será enviado ao e-mail do candidato.
- 7.5.** As aulas teóricas e/ou práticas serão ministradas na Unidade Curitiba/PR, conforme determinação do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.
- 7.6.** As aulas teóricas e/ou práticas serão ministradas de forma remota até o final do ano de 2021 e presencialmente a partir do ano de 2022, se não houver determinação do poder público em sentido contrário e as condições sanitárias forem favoráveis.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo o candidato que fornecer documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.
- 8.2.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Formulário Eletrônico pelo <https://docs.google.com/forms/d/1ODeUJvWvRklqojvbJNhUT9oVPBKVK3QRIUFGeVvpeAs/edit>.
- 8.3.** A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição.
- 8.4.** Após o encaminhamento da ficha de inscrição, juntamente com os documentos indicados no **Item 8.7.** e a devida conferência pela Secretaria Acadêmica, os candidatos receberão por **e-mail** um boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, conforme a data de vencimento do boleto.
- 8.5.** O pagamento deverá ser realizado única e exclusivamente até a data de vencimento indicada no boleto, não sendo realizada qualquer prorrogação do prazo.
- 8.6.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 8.7. Da Documentação:**
- 8.7.1.** Formulário Eletrônico para o Exame de Seleção ao PPGCR, cujo acesso será pelo link <https://docs.google.com/forms/d/1ODeUJvWvRklqojvbJNhUT9oVPBKVK3QRIUFGeVvpeAs/edit>.
- 8.7.2.** No ato da inscrição, os documentos abaixo deverão ser anexados e enviados eletronicamente:

DOCUMENTOS	Mestrado Acadêmico
a) Original da Carteira de Identidade (RG, CNH ou CTPS) - não serão aceitas identidades, crachás funcionais ou documentos fora da validade;	Obrigatório
b) CPF ou Comprovante da Receita Federal (atualizado); (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientação/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf);	Obrigatório
c) Título de eleitor;	Obrigatório
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;	Obrigatório
e) Certificado de Reservista ou equivalente (candidato do Sexo Masculino);	Obrigatório
f) Diploma de Curso de Graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição);	Obrigatório
g) Via digitalizada em formato PDF do Currículo <i>Lattes</i> (http://www.cnpq.br) com última atualização no período de inscrições deste edital;	Obrigatório
h) Histórico Escolar do Curso Superior, em nível de Graduação;	Obrigatório
i) Currículo <i>Lattes</i> atualizado (Plataforma <i>Lattes</i> – CNPq – http://www.cnpq.br)	Obrigatório

8.7.3. Para os candidatos ao **Mestrado** que ainda não possuam o diploma de Graduação durante o período de inscrições, será aceita a Declaração de Conclusão da Graduação. Este documento valerá apenas para efeitos de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar o diploma antes da conclusão do curso de Mestrado.

8.8. Do Cancelamento

8.8.1. O requerimento de inscrição neste edital será automaticamente indeferido nos seguintes casos: (A) Ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados neste edital; (B) Recebimento do requerimento fora do prazo estipulado; (C) Não pagamento tempestivo do boleto.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. O processo de seleção de que trata este Edital constará de **2 (duas) fases**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

9.2. Para ser aprovado na fase eliminatória, o candidato deverá obter no mínimo **7,0 (sete) pontos**, sendo reprovado do processo seletivo se obter menos que 7,0 (sete) pontos na fase eliminatória.

9.3. Da Primeira Fase: ELIMINATÓRIA, com a seguinte estrutura:

9.4. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	<p>a) Prova De Conhecimentos: Prova escrita, por videoconferência, em português, sobre um artigo científico, disponibilizado na página do Programa, na aba EDITAL DO PROCESSO SELETIVO. Será permitido ao candidato utilizar uma cópia impressa do artigo durante a prova, desde que não contenha anotações ou rasuras de qualquer natureza. Pontuação: 0 (zero) a 10 (dez) e duração máxima de 2 (duas) horas. O candidato deve estar disponível em, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identificação oficial com foto original.</p> <p>b) Prova De Idiomas: Prova escrita, por videoconferência, em português, de resumo de um artigo científico publicado em língua inglesa, sendo permitido o uso de dicionários inglês-inglês. Pontuação: 0 (zero) a 10 (dez) e duração máxima de 30 (trinta) minutos.</p>
--	--

9.5. Da Segunda Fase: CLASSIFICATÓRIA, com a seguinte estrutura:

9.6. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	<p>a) Entrevistas: Análise do perfil e disponibilidade do candidato.</p> <p>b) Análise de Currículo Lattes.</p>
--	---

9.7. Somente candidatos aprovados na primeira fase farão a entrevista.

9.8. Para os candidatos com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate por meio dos pontos obtidos no Currículo *Lattes*; persistindo o empate, terá a prioridade o candidato mais idoso.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. Os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas terão direito de matricular-se obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital.

10.2. Perdurando as determinações do Poder Público para o isolamento social durante o período de matrícula, essa será realizada remotamente, com o envio de contrato e demais documentos ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

10.3. Os documentos originais exigidos no **Item 8.7.2** deverão ser apresentados à Secretaria da Inspirar, na Rua João Tschannerl, nº 880, Jardim Schaffer, Curitiba/PR, CEP: 8820-010, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da realização da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

- 10.4.** Após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será emitido boleto para pagamento, na rede bancária, da 1ª parcela da semestralidade **2021/2**. Somente após a confirmação do pagamento da 1ª parcela será efetivada a matrícula. Os demais boletos serão disponibilizados no Ambiente do Aluno com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.
- 10.5.** Os portadores de Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Estrangeira somente poderão realizar a matrícula após o reconhecimento no país, de acordo com a legislação vigente.
- 10.6.** Os portadores de Diploma de Mestrado emitido por Instituição de Ensino Estrangeira somente poderão realizar a matrícula após o reconhecimento no país, de acordo com a legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O presente exame de seleção é válido somente para as matrículas efetuadas para o semestre letivo indicado neste Edital.
- 11.2.** Sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada das provas e entrevistas, bem como não será concedida vista ou revisão de prova neste processo de seleção.
- 11.3.** Será considerado desistente o candidato que deixar de realizar a matrícula, no prazo definido no presente Edital, independente do motivo. Havendo vagas remanescentes poderão ser reclassificados os candidatos aprovados, porém não classificados, de acordo com o limite de vagas.
- 11.4.** A documentação enviada dos candidatos não classificados será descartada 1 (um) dia após o prazo de matrícula estipulado neste Edital.
- 11.5.** A Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação poderá realizar instruções complementares para a aplicação deste exame de seleção e, para as matrículas, decidirá sobre os casos omissos, mediante prévio aviso aos candidatos.
- 11.6.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Programa e encaminhados para a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação do Centro Universitário Augusto Motta.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2021.



PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR